



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Em 27/03/2006
Registro nº 164/06
Ao Plenário Em

Lei N.º 3086 /06, DE 20 DE MARÇO DE 2006

"Referenda a denominação de logradouros públicos - Rua Rosalina Fernandes e Benedito Fernandes Sampaio, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica referendada a denominação das Ruas Rosalina Fernandes e Benedito Fernandes Sampaio.

§ 1º - A Rua Rosalina Fernandes inicia-se na esquina com a Rua Rui Barbosa, Setor dos Bancários, indo em direção oeste, cortando os bairros Sampaio e São João, com final na divisa do perímetro urbano, bairro Parque Silvana.

§ 2º - A Rua Benedito Fernandes Sampaio tem seu início na antiga Estrada de Rodagem para a 2ª Companhia do Batalhão Ferroviário, indo em direção oeste, com final na esquina com a Rua Maria Prisilla, Bairro Mosaico.

2º - O poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta Lei.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 20 dias do mês de março de 2006.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

C/06.

Registrado às Fls. 97 do Livro próprio.
Em 20 / 03 / 2006
ESCRITURARIA